



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

#### SECRETARIAS DEMANDANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**NECESSIDADE:** Registro de preços para futura aquisição de vestuário, utilidades de cama e banho, material de higiene, destinadas à gestão e operacionalização das ações do Programa Mamães Assistidas em parceria com o Programa PIM e Criança Feliz.

#### 1.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A abertura de processo licitatório para aquisição, por meio de registro de preços, de vestuário, utilidades de cama e banho, material de higiene, destinadas à gestão e operacionalização das ações do Programa Mamães Assistidas em parceria com o Programa PIM e Criança Feliz, se justifica face ao interesse público para atender as necessidades:

O município de Frederico Westphalen, no que tange a execução das políticas públicas na área da Assistência Social busca constantemente melhorar, ampliar e implementar os serviços de Proteção Social Básica e Especial com vistas a atender as necessidades básicas e garantir os direitos sociais que cabem aos seus munícipes.

Sob esse vértice a gestão da Política de Assistência Social encontra-se estruturada e organizada garantindo o atendimento e os serviços que compreende os níveis de Proteção Social Básica de Média e Alta Complexidade conforme preconiza as legislações vigentes que versam sobre a referida Política Pública e neste caso cita-se Tipificação Nacional dos Serviços e Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Neste contexto de implementações e constantes avanços, dentre os serviços disponíveis, dispomos no município do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, porta de entrada para a execução da Política Pública de Assistência Social, o qual por meio de sua equipe de referência, programas e serviços instituídos em sua unidade tem por objetivo atender famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social.

Ainda contextualizando o público referenciado na unidade do CRAS, com a adesão do município ao Programa Criança Feliz expandiu-se as perspectivas de atendimento com maior nível de prioridade e atenção, ao segmento específico, famílias com bebês e crianças de 0 a 3 anos e gestantes beneficiárias do Programa Bolsa Família, além de crianças até 6 anos favorecidas pelo Benefício de Prestação Continuada – BPC e infantes de até 6 anos afastados do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção.

O Programa Criança Feliz e sua execução a nível municipal veio a qualificar e complementar as ações dentro da Atenção Básica especificamente pelo Programa Primeira Infância Melhor em funcionamento no município há mais de oito anos e gestado deste a sua implantação pela Secretaria Municipal de Assistência Social e sob a condução de sua equipe.

Ocorre que a adesão ao Programa Criança Feliz e sua execução atrelada ao Programa Primeira Infância definem um público referenciado de atendimento em torno de 350 metas e garante pela equipe responsável de visitantes, monitores, supervisores, em conjunto com os técnicos do CRAS, oportunizar a este público em específico e na intervenção diária com os programas ações que priorizam e possuem o enfoque principal em garantir o desenvolvimento infantil.



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

Além de articular estratégias de apoio, orientação e acompanhamento das gestantes incluídas e referenciadas em ambos os programas.

Da demanda referenciada pelo PIM/PCF destaca-se o número significativo de gestantes em diferentes fases de gestação e que necessitam prioridade e atenção em razão da vulnerabilidade socioeconômica, da fragilidade vivenciada, da pouca experiência e orientação com referência a vivência deste período como um todo.

Em vista desta realidade o Poder Público cria mecanismos de prevenção, intervenção, orientação, acompanhamento e proteção para o público gestante, nascituros e bebês que se vinculam a programas específicos PIM/CF, de forma intersetorial envolvendo políticas públicas de Assistência Social, Saúde, Habitação entre outras que promovam garantia de direitos.

Especificamente na Saúde oferta-se nas unidades básicas, atendimentos médicos gratuitos e todas as particularidades que compreende as etapas do pré-natal, com o enfoque mais específico do cuidado com a gestante/parturiente e ao nascituro.

A execução do Programa PIM articulado com o Programa Criança Feliz no município, vem garantindo priorização no atendimento a este público e por esta razão trazendo novas frentes de intervenção, para um viés amplificado, focado não apenas nas questões de saúde especificamente, mas também de atenção psicossocial, emocional e psicológica da gestante, em paralelo as ações e diretrizes específicas que cada programa aqui referido determina.

Buscando garantir esta atenção integral que ora referendamos, através de um trabalho articulado da equipe de referência do CRAS e profissionais do PIM/CF, instituiu-se o Programa Mamães Assistidas, que pauta-se em estruturar e ofertar, atendimento especializado para as mulheres gestantes, concomitante ao acompanhamento por elas recebidos no pré-natal, a disponibilidade de um espaço de atenção multidisciplinar, voltado ao cuidado, orientação e valorização da mulher na efetivação de seu papel de mãe, atrelado a abordagem que promovam a garantia de direitos, prioridade e proteção integral.

Complementando o processo interventivo, no intuito de motivar à participação ativa e adesão as ações propostas de cunho preventivas e de acompanhamento a serem ofertados durante o período gestacional e posterior ao nascimento do bebê, ofertar apoio material, por meio da concessão de um kit de enxoval básico para o nascituro, onde parte dos itens será confeccionada pelas próprias gestantes, em oficinas práticas que serão organizadas e ofertadas, atreladas aos demais temas a serem abordados nos encontros.

O referido Programa define-se como um instrumento norteador e qualificador de ações específicas voltadas ao público gestante referenciadas pelos Programas PIM e Criança Feliz, residentes em área urbana e rural do município, contribuindo em sua viabilização para redução dos índices de mortalidade, atrelado a promoção de meios viáveis que garantam a efetivação de uma política preventiva que proporcione o pleno desenvolvimento do bebê, uma gestação saudável.

Em face ao exposto justifica-se a necessidade da aquisição dos itens em anexo, para fins de compor os kits do recém-nascido, a serem concedidos as gestantes que participarem efetivamente do Programa em questão e das atividades por ele desenvolvidas.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O Município de Frederico Westphalen está em vias de elaboração do Plano de Contratações Anual 2025.



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** O item tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.2.** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, por registro de Preço, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.3.** Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

**3.4.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

### 3.5. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

a) Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação conforme solicitação previamente estipulada pela Secretaria, com servidor designado para recebimento pela Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, Sra. Elizete Buzatto.

b) Será avaliado o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Embalagens violadas, com vazamentos, vencidas ou com aparência duvidosa não serão aceitas.

c) A contratada ficará obrigada a substituir os produtos recusados pelo contratante, sendo que o mero recebimento não caracteriza a aceitação dos mesmos.

d) O transporte dos produtos será de responsabilidade da contratada, que deverá garantir que os itens cheguem à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação em perfeitas condições, observando as normas de segurança e adequação para o transporte dos itens.

e) Os itens deverão ser de fabricação de empresas de reputação reconhecida no mercado, atendendo todas as normas sanitárias e de segurança pertinentes. A contratada deverá garantir a qualidade dos itens durante o período de validade, com a devida substituição de produtos defeituosos ou fora dos padrões de qualidade, sem custos adicionais.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado para a contratação pretendida é o correspondente com a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
Agulha para costura nº 03 em aço niquelado, com 20 agulhas.	15	ENVELOPES
Agulha para costura nº 05 em aço niquelado, com 20 agulhas.	15	PACOTES
Álcool 70 com 100ml.	450	FRASCOS



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

Animais de borracha banho com som/barulho bebê.	200	UNIDADES
Babador para bebê infantil para menina ou menino. Confeccionada em 100% algodão, não aperta o pescoço do bebê, deixando ele confortável.	200	UNIDADES
Baldinho praia com sete peças (01 pá, 01 rastelo, 01 peneira, 03 forminhas, 01 balde, medida do balde: 18,5cm de altura x 18cm de largura. Peso do balde 220gr, capacidade 2 litros.	350	UNIDADES
Body manga longa, confeccionado em malha canelada de alta qualidade 100% algodão fio 30.	200	UNIDADES
Bolas de feltro tipo tênis, kit com 3, diâmetro: 6,5 cm, peso: 57 g, material: borracha e feltro.	06	KITS
Bolinhas para piscina de plástico polietileno de baixa densidade de 76mm / 10g pacote com 100 unidades.	03	PACOTES
Bolinhas ping-pong branco, pacote com 100 unidades, 38mm de diâmetro.	02	PACOTES
Cobertor 100% microfibra, dimensões 90x1,10, padronagem infantil. Estampado com figuração infantil na cor azul.	50	UNIDADES
Cobertor 100% microfibra, dimensões 90x1,10, padronagem infantil. Estampado com figuração infantil na cor rosa bebê.	100	UNIDADES
Cueiro Flanelado, tamanho 80 cm X 60cm. Confeccionado em tecidos flanelados 100% algodão.	100	UNIDADES
Escova dental infantil.	100	UNIDADES
Gel/creme dental, morango, sem flúor.	100	UNIDADES
Pares de meias para bebê em tecido 62% Algodão 26% poliamida 12% outras fibras, tamanho P.	300	PARES
Jogo Lençol para berço, 100% algodão, na cor branca.	100	UNIDADES
Mijão bebê sem pé em tecido canelado, cores: branco, verde água, amarelo. Composição: 67% Algodão / 33% Poliéster.	200	UNIDADES
Macacão Tip Top em tecido de plush manga longa.	200	UNIDADES
Pacote com 3 toalhas de boca para bebê, em cor branca.	200	UNIDADES
Pomada para assadura com 60g, composição nistatina com associação de óxido de zinco.	100	TUBOS
Sabonete infantil em barra, caixinha de 80g.	200	UNIDADES
Tecido atoalhado, nas cores rosa bebê, amarelo bebê e azul bebê.	200	METROS
Tecidos tricolore 100% algodão, largura 1,50cm, branco.	100	METROS
Termômetro digital com ponta rígida aprovado pelo INMETRO, 100% resistente à água, com beep sonoro.	100	UNIDADES
Toalha umedecida com tripla proteção, dermatologicamente testadas, sem álcool e sem parabens.	100	UNIDADES
Toalha de Banho Infantil (BEBÊ) com capuz, na cor branca, nas dimensões 70 x 90, tecido felpudo 100% algodão.	100	UNIDADES
Travesseiro para bebê, antissufocante, confecção em percal- dimensões 35 cm x 27 cm.	150	UNIDADES



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

Xampu infantil, vitaminado, com sua fórmula suave, PH neutro, 250ml. Especificações constar no rótulo da embalagem.	200	UNIDADES
Banheira, capacidade mínima de 23 litros e máxima de 28 litros, com adaptação para o bumbum do bebê, polipropileno, uma válvula em PVC. Cor branca.	300	UNIDADES
Bolsa maternidade, impermeável antialérgico, bolso frontal, bolso lateral dos dois lados da peça, ampla abertura do compartimento principal proporcionado pela tampa central com dois cursores, fechamento em zíper. Aproximadamente 45cm de largura x 35cm de altura. Parte frontal com arte confeccionada conforme solicitação da secretaria.	300	UNIDADES
Novelo de lã 100g aproximadamente 200metros. Recomendado para agulha de tricô nº5. Cores rosa bebê, azul bebê e branco.	75	UNIDADES

### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Foi realizada uma pesquisa de mercado para identificar as alternativas disponíveis para a contratação pretendida, o estudo realizado demonstrou que a alternativa viável é a Aquisição, por meio de registro de preços, de vestuário, utilidades de cama e banho, material de higiene, destinadas à gestão e operacionalização das ações do Programa Mamães Assistidas em parceria com o Programa PIM e Criança Feliz.

### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor aproximado de R\$ 75.000,00, tendo como parâmetro o último Processo Licitatório (Pregão Presencial nº 39/2023) com objeto semelhante, realizado pela Administração, o qual totalizou um valor de R\$ 37.118,00. O valor almejado leva em consideração reajuste de valor e maior quantitativo de itens para licitar.

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A presente solução visa à aquisição de vestuário, utilidades de cama e banho, material de higiene, destinadas à gestão e operacionalização das ações do Programa Mamães Assistidas em parceria com o Programa PIM e Criança Feliz, por meio de um processo licitatório baseado no regime de registro de preços.

O objetivo central é garantir a atenção às gestantes em situação de vulnerabilidade social, complementando o processo interventivo, no intuito de motivar à participação ativa e adesão as ações propostas de cunho preventivas e de acompanhamento a serem ofertadas durante o período gestacional e posterior ao nascimento do bebê, ofertar apoio material, por meio da concessão de um kit de enxoval básico para o nascituro, onde parte dos itens serão confeccionado pelas próprias gestantes, em oficinas práticas que serão organizadas e ofertadas, atreladas aos demais temas a serem abordados nos encontros.

A solução contempla a aquisição dos itens que constam neste ETP para fins de compor os kits do recém-nascido, a serem concedidas as gestantes que participarem efetivamente do Programa em questão e das atividades por ele desenvolvidas.



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

### **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

**9.1.** A implementação da solução proposta para a aquisição de vestuário, utilidades de cama e banho, material de higiene que serão destinadas à gestão e operacionalização do Programa Mamães Assistidas em parceria com o Programa PIM e Criança Feliz visa garantir a atenção às gestantes em situação de vulnerabilidade social, complementando o processo interventivo, no intuito de motivar à participação ativa e adesão as ações propostas de cunho preventivas e de acompanhamento a serem ofertados durante o período gestacional e posterior ao nascimento do bebê, ofertar apoio material, por meio da concessão de um kit de enxoval básico para o nascituro.

### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**10.1.** Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Nos termos do art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021, fica designado a servidora, Regina Celia Binotto Scapin, Agente Monitora do PIM, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, e determinando o que for necessário à regularização dos problemas localizados, ou outro servidor designado para a função.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**11.1.** Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**12.1.** Vislumbra-se que não há impactos ambientais provenientes da presente contratação.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

**13.1.** Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Frederico Westphalen 20 de maio de 2026.

Elizete Buzatto

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação  
Frederico Westphalen/RS